



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.918, DE 03 DE JANEIRO DE 2000.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É denominada de **MONTE VÊNETO**, a Rua "A" do desmembramento de Rubens Ferrari, no Distrito de Pinto Bandeira.

Art. 2º - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa onde fará constar o referido nome.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos três dias do mês de janeiro de dois mil.

CAMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Reg. no Livro de Seis
N.º 2.918 à Fl. 59
Patrícia Brun Perizzolo
Secretaria Geral

Registre-se e Publique-se

Patrícia Brun Perizzolo
PATRÍCIA BRUN PERIZZOLI
Procuradora Geral do Município

Roberto A. Cainelli
ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI
Prefeito Municipal em exercício

Registrado (a) às fls. 033
e publicado (a)
Em 04/01/2000

Patrícia Brun Perizzolo